



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º 989 DE 09 FEVEREIRO DE 2009

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.515,46 ( cem mil e quinhentos e quinze reais e quarenta e seis centavos).**

Faço saber que o Povo de Bom Jesus da Penha, por meio de seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** Ficam abertos créditos especiais ao orçamento/Exercício de 2009 do Município de Bom Jesus da Penha, no valor de R\$ 100.515,46 (cem mil quinhentos e quinze reais e quarenta e seis centavos). Em favor do Serviço Municipal de Agricultura e Abastecimento com vista a aquisição de uma patrulha de mecanização agrícola composta de 01 Trator e 01 pá carregadeira, com as seguintes dotações:

**CRÉDITO ESPECIAL: R\$ 100.515,46**

**Unidade 0203 - Serviço Municipal de Agricultura e Abastecimento**  
**Rubrica orçamentária-02.03.20.601.0004-1.029-4490.52..... R\$ 100.515,46**

**RECURSOS: ANULAÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE DOTAÇÃO:**  
**Unidade 0206-Serviço Municipal de Saúde e Saneamento**  
**Rubrica orçamentária-10.305.0013.-2-067.319011.....R\$100.515,46**

**Art.2º-** A obrigação prevista no Caput integrará as leis orçamentárias a que se refere o art.165 da Constituição Federal.

**Art.3º-** Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 09 de fevereiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha  
Estado de Minas Gerais

Certifico que o presente ato foi publicado  
através do painel sede da Prefeitura nesta data  
Bom Jesus da Penha 09/02/2009

  
Adenio Siqueira Danziger  
Prefeito Municipal

Adenio Siqueira Danziger  
Prefeito Municipal